



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 2.900, de 01 de novembro de 2019.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos do art. 5º, Letra "B", da Lei Municipal nº 773, de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do **MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.810,17 (dezesesseis mil, oitocentos e dez reais, dezessete centavos), na seguinte ação orçamentária:

8000	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
8003	Ensino Fundamental
12	EDUCAÇÃO
361	Ensino Fundamental
44	Promoção e Desenvolvimento do Ensino fundamental
2.84	Serviços de Transporte Escolar
3	DESPESA CORRENTE
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.01.0155	Aplicações Diretas
	R\$ 16.810,17

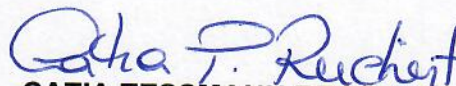
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes do:

Excesso de Arrecadação, no vínculo abaixo:

- a) "0.1.0155" - Rec. Vinculados – Trans. Escolar Estado
- R\$ 16.810,17 (dezesesseis mil, oitocentos e dez reais, dezessete centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 01 de novembro de 2019.


CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
Publicado em 05/11/19
na Mural Público Municipal e Interne

Responsável pelas Publicações

ADRIANA KOLLER
Responsável pelas publicações